



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº.	305- PE/01/12
Em	25 de 10 de 2012

Ofício 832/2012-GP

Montenegro, 25 de outubro de 2012.

Assunto: Esclarecimentos em relação ao projeto de lei n.º 101/2012

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em análise perfunctória, quanto ao ofício 390/2012/CM, vimos, no sentido de clarificar as questões apontadas no mesmo, informar:

- seguem anexos termos de prorrogação do convênio n.º 227112008;
- quanto ao questionamento ao contrato de locação e seus aditivos, este não foi firmado pela Administração Municipal, mas sim, pela Associação dos Fruticultores;

- cumpre informar que inexistente contrato de locação escrito, todavia, nos termos da lei de locações, não obrigatoriamente, deve ser de forma escrita, mas, também, pode ser realizado de forma verbal (art. 47, *caput* da Lei de Locações), razão pela qual esta foi a forma acordada pelas partes, locador e locatário;

- quanto à cláusula de reajuste de alugueres, o fato de não existi-la prevendo, não exime o locatário de submeter-se à aplicação do índice oficial anual de reajuste imposto pelo governo;

- no que tange o fato de o avaliador imobiliário não ter sido consultado, esse *modus operandi* nunca foi realizado pelo Município, pois as avaliações para fins de locação são realizados pelo engenheiro e por avaliações fornecidas por imobiliárias dessa comuna.

Giza-se informar que a função do avaliador imobiliário cinge-se somente às avaliações que dizem respeito a tributos, ou seja, atividades diversas do questionário pelo consultor jurídico da Câmara.

Por fim, o aumento de 130% deve-se ao aquecimento imobiliário sobre esse tipo de prédio, tornando-se muito defasado o valor atual de R\$ 1.500,00 em comparação com os valores praticados no mercado (vide avaliações imobiliárias constantes do processo administrativo n.º 2717/2012 anexo).

Atenciosamente,


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Marcos Roberto Gehlen
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES